

Secretaria de
Educação



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 6199/2025

ID 72892

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS
INÍCIO DA DISPUTA: 15 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00Hs Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –
[https://licitar.digital/TELEFONE:\(31\)3191-0707 E-MAIL:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR](https://licitar.digital/TELEFONE:(31)3191-0707 E-MAIL:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezeses) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife.

() Declaro que, nos pregos cotados, estão incluídas todas as despesas, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Secretaria de
Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de insumos de rede, elétrica e ferramentas para manutenção das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação do Recife.

1.1.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1.2.1. Grupo de Fornecimento: Fornecimento de material permanente;

1.1.2.2. Procedimento: Compra Direta;

1.1.2.3. Critério de Julgamento: Menor preço global;

1.1.2.4. Forma da Disputa: Menor preço global;

1.1.2.5. Interessado: Secretaria de Educação;

- 1.1.2.6. Quantidade: 37 itens, nas quantidades descritas no item 1.2.1 deste Termo de Referência;
- 1.1.2.7. Forma de Fornecimento: Integral e imediata;
- 1.1.2.8. Especialidade do objeto: Insumos e Ferramentas;
- 1.1.2.9. Não será permitida a participação de Cooperativas e Consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Os materiais incluem cabos de rede, conectores, canaletas, conector de cargas e demais itens especificados no Estudo Técnico Preliminar, com as devidas quantidades e características descritas abaixo:

INSUMOS E FERRAMENTAS

ITEM	CADUM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	9320	80	CANALETA EM PVC FECHADA 30 X 30MM BRANCA+D16D15D2:D18D2:D18D15D2:D18D2:DD2:D18	UNIDADE
2	1505	4500	CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, 8VIAS X 8CONTATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BLINDADO PARA FIO SÓLIDO, CATEGORIA A 6, TRANSPARENTE	UNIDADE
3	46394	4575	CABO DE PAR TRANÇADO(CABO DE REDE), U/UTP, CAT. 6, 23 AWG, 4 PARES BLINDADO, LSZH	METRO
4	50358	150	ABRACADEIRA DE POLIAMIDA 500MMX7,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES. produtos DE REFERENCIA: fortools ABRACADEIRA NYLON 7,6 X 500MM 100 UNID preta.	UNIDADE
5	50357	150	ABRACADEIRA DE NYLON 300MMX4,8 PACOTE COM 100 UNIDADES. produtoS DE REFERENCIA: dutoplast ABRACADEIRA 300X4,8MM	UNIDADE

			401059 PRETA.	
6	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Vermelho	UNIDADE
7	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Verde	UNIDADE
8	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Azul	UNIDADE
9	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR VERMELHA	METRO
10	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR VERDE	METRO
11	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR AZUL	METRO
12	27560	20	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO; (C X L X E) 300MM X 13MM X 0,6 MM (12" X 0,5" X 0,024").	UNIDADE
13	51232	5	GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO DE 10 METROS. REFERENCIAS: PASSA FIO COM ALMA DE AÇO 10M FOXLUX ITEM 65.01 ; PASSADOR DE FIOS ALMA AÇO 10 M CORTAG REFERENCIA: 60771	UNIDADE
14	41028	50	FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 18MM X 20M	UNIDADE
15	52811	2	Fita Alumino 50mm x 30mm	UNIDADE
16	3111	10	PASTA TÉRMICA	UNIDADE
17	5476	20	LIMPA CONTATO EM SPRAY COM 300ML	UNIDADE
18	14403	10	ÁLCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM DE 1000ML.	UNIDADE

19	25346	20	FILTRO DE LINHA (PROTETOR DE REDE ELÉTRICA), 6 TOMADAS ELÉTRICAS UNIVERSAIS	UNIDADE
20	41021	2	LOCALIZADOR DE CABOS, DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES DE RASTREAR CABOS DE TELEFONIA E REDE LAN. DEVE SER COMPOSTO POR UNIDADE EMISSORA E UNIDADE RECEPTORA DE IMPULSOS MULTI-FREQUÊNCIAL. A UNIDADE EMISSORA DO SINAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONECTORES DO TIPO "JACARÉ" E CONECTOR TIPO "RJ11".	UNIDADE
21	10769	2	TESTADOR DE CABO DE REDE NS 468, TESTA CABOS RJ 11, RJ 12 E RJ 45 E CABOS ENTRELACADOS DUPLOS, VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO	UNIDADE
22	8189	6	ALICATE CRIMPAR CONECTOR, CABO DE REDE RJ 45/ 11/12 COM CATRACA	UNIDADE
23	31441	6	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH-DOWN, CRIMPAR RJ-45 FÊMEA -314B, PRESSÃO DE IMPACTO, FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL.	UNIDADE
24	52815	2	LUPA PARA BANCADA PROFISSIONAL, FATOR DE AMPLIACAO 8X, VOLTAGEM 12WATTS, TEMPERATURA DA COR ENTRE 5600K A 6500K, BIVOLT 100V 240V. PRODUTOS DE REFERENCIA: Lupa de bancada com luminaria LED Modelo: HL 400 LED 8D Cod. 21L409 HIKARI ; Lupa de Bancada LED HL 500 8D COD: S21L501 8D SOLVER	UNIDADE
25	27938	3	SUGADOR DE SOLDA, CORPO EM ALUMÍNIO	UNIDADE
26	52810	2	LUPA DE BANCADA COM GARRAS SUPORTE. PRODUTOS DE REFERENCIA: Lupa Terceira Mao Com Suporte e Iluminacao de Led para Aplicacao de Solda Exbom KLTE 803 ; Lupa com Suporte e Pinca hikari Modelo: HLS 10 Cod. 21B007	UNIDADE
27	42737	4	SOLDA ESTANHO; ROLO COM 500 GRAMAS; DIÂMETRO 1 MM; PONTO DE FUSÃO 183º; RESINA H, TIPO HIDROSSOLÚVEL.	UNIDADE

28	46364	4	PASTA PARA SOLDAR 110GR - INDICADA PARA SOLDAS COM ESTANHO EM FIO PARA QUE A LIGA DE ESTANHO ENTRE EM CONTATO COM METAIS BASE, EMBALAGEM COM 110G.	UNIDADE
29	47598	1	FONTE DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 220V; TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2ª; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A +40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE	UNIDADE
30	52816	1	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 220V. POTENCIA DE 700W A 750W. QUANTIDADE DE BOCAIS: ENTRE 1 E 3. QUANTIDADE DE PONTAS: ENTRE 1 E 3. PRODUTOS DE REFERENCIA: ESTACAO DE SOLDA Ar quente Ya Xun YX 881D 220V. ; Estacao De Solda E Retrabalho IFix 881D Codigo: IFIXI881 Marca: IFIX	UNIDADE
31	52808	2	KIT PROGRAMADOR GRAVADOR MEMORIAS. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 X PROGRAMADOR GRAVADOR EPROM FLASH BIOS USB CH341A 1 X ADAPTADOR SOIC 8 / SOIC16 SIMPLES 1 X GARRA JACARE SOP CLIP 1 X ADAPTADOR 1.8V 1 X SOCKET SOP8 150MIL 1 X QR SOFTWARE E DRIVER EM PORTUGUES VERSAO ATUALIZADA	UNIDADE
32	52807	20	PROTETOR DE BICO PARA SUGADOR, EMBALAGEM CONTENDO 03 PECAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: PROTETOR PARA BICO DE SUGADOR PROTECTOR C/3 PCS CAMISINHA AFR/NEVATRON ; PROTETOR BICOS DE SUGADOR DE SOLDA COM 3 PECAS 664P1D3 SKU.: 664	UNIDADE

33	52809	4	KIT 3 ESPATULAS DE METAL PARA DESMONTAGEM NOTEBOOK/TABLET PRODUTOS DE REFERENCIA: Jogo De Espatulas Profissional Para Tecnico Eletronica Exbom TE 04 ; Kit 3 Espatulas de Metal usada na desmontagem de aparelhos em Geral Codigo: 43Z3MCKQS Marca: UNIVERSAL	UNIDADE
34	52812	2	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA DE PRECISAO COM 115 PECAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: Conjunto de chaves de fenda de precisao 115 em 1 Marca: Guudsoud Fabricante Hafei EAN 0765673653211 ; Kit Chaves Precisao Manutencao Profissional 115 Pc Marca Next Trading Modelo BJChave115	UNIDADE
35	52805	2	MANTA ANTIESTATICA ESD DE BORRACHA / SILICONE NA COR AZUL. ALTURA: ENTRE 23CM E 30CM. COMPRIMENTO: ENTRE 32CM E 45CM. PRODUTOS DE REFERENCIA: SAFIRATEC Manta Antiestatica Tapete de Silicone Esd Borracha Bancada Eletronica 32 x 23cm Codigo: 945 ; Estacao De Trab Manta Antiestatica Silicone Bancada 45x30 Marca: NBCT EAN 7898652416637	UNIDADE
36	52328	2	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL, IMPRIME EM, NO MINIMO, 7 E, NO MAXIMO, 9 ESTILOS DE TEXTO, POSSUI IMPRESSAO EM ATE 2 LINHAS, COM FUNCAO SUBLINHADO. PRODUTOS DE REFERENCIA: ROTULADOR PT M95BK BROTHER ; LETRATAG 100T DYMO	UNIDADE
37	29225	4	FITA PARA ROTULADORA BROTHER 12MM 1/2", M-K 231, WHITE	UNIDADE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar** e na **Justificativa Pormenorizada**, apêndices deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição direta está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns quando o valor não exceder os limites estabelecidos pela legislação vigente.

2.3. O procedimento também está alinhado às diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2023 e ao Decreto nº 10.024/2019, garantindo transparência, economicidade e eficiência no processo de aquisição.

2.4. A aquisição está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como com o dever de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5. A Secretaria de Educação identificou que a aquisição se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura de rede lógica, garantindo melhor conectividade e eficiência operacional, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual está identificada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1.1. Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental, conforme modelo oficial.

5.1.1.2. <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/licitacoes-2012/acre/pregoes/pregao-eletronico-srp-06-2012-sr-apf-ac/MODELO%20DE%20DECLARACaO%20-%20SUSTENTABILIDADE%20AMBIENTAL.doc/view>

6. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS

6.1. Não aplicável.

7. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1. Não aplicável.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Pleno atendimento aos requisitos de formação técnica em qualidade ao objeto a ser fornecido, quando o item assim o exigir.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar (melhor preço final) será verificada por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser encaminhados e protocolados na Prefeitura do Recife, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis ao setor de cadastro de fornecedores sito Edifício sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife, PE, CEP 50.030-903, no horário de 08h00min as 17h00min (hora local).

9.2. A Habilitação dos licitantes será verificada mediante a comprovação da seguinte documentação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado **no órgão de registro local (Junta Comercial)**, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**.

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193. do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

- b.1.** Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b.2.** Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;
- b.3.** Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da **alínea “b.2”**) e a CND emitida pela SEFIN na forma da **alínea “b.1”** deste subitem.
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.
- g)** Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

- a)** Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.
- b)** Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

12. COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

- a)** Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este Edital.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Não Exigível

14. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

14.1. Não aplicável.

15. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS (VISTORIA).

15.1 Não aplicável.

16. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

16.1. O valor deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL.

17. ANEXOS DA PROPOSTA

17.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

17.2. Detalhamento da Proposta contendo:

17.3. Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

17.4. Número e ano do processo licitatório;

17.5. Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item do lote, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência.;

17.6. Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

17.7. As quantidades, os preços unitários e os preços totais devem ser apresentados com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000);

17.8. Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades de cada item ofertado;

17.9. Preço do lote corresponde ao somatório dos preços totais de todos os itens referentes a um mesmo lote;

17.10. Preço global corresponde ao somatório dos preços totais;

17.11. Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

17.12. Preço do ITEM e Preço global expresso em moeda nacional, sendo, esse último, apresentado em algarismos e por extenso;

17.13. Preço do lote e Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

17.14. Prazo de validade da proposta, correspondente a 90(noventa) dias;

17.15. Declaração de que a empresa possui ou instalará escritório em Recife ou região metropolitana, em condições de atender às exigências contratuais com um preposto, a ser comprovado anteriormente à assinatura do iminente contrato;

17.16. Declaração do seu respectivo regime tributário;

18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

18.1.O prazo de validade da proposta de, no mínimo, *90 (noventa)* dias corridos, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas

19. CONCORRÊNCIA

19.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar Nº 123/06.

20.ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O órgão gerenciador desta compra direta será a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021;

21.2. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não se proceder a entrega do material objeto do presente processo, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao pleito, sendo a declarada vencedora;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal.

23.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.3. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

23.4. Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos ou a descrição dos serviços prestados, de cada um dos itens nela informados.

23.5. Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional.

23.6. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

23.7. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

23.8. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

23.9. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

23.10. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

24. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

24.1. Não aplicável;

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas oriundas para a presente compra direta, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo;

POA.2025.2.85

DFD nº 1401.0181/2025, ordem 241

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES

1. CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1.1. Optamos pelo sistema de compra direta, considerando que os bens a serem adquiridos são de natureza permanente e essenciais para a execução do serviço técnico relacionado à conectividade, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades. Além disso, o valor estimado para a aquisição está em conformidade com os limites estabelecidos para a compra direta, assegurando economicidade e celeridade ao processo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

INSUMOS E FERRAMENTAS

ITEM	CADUM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	9320	80	CANAleta EM PVC FECHADA 30 X 30MM BRANCA+D16D15D2:D18D2:D18D15D2:D18D2:DD2:D18	UNIDADE
2	1505	4500	CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, 8VIAS X 8CONTATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BLINDADO PARA FIO SÓLIDO, CATEGORIA A 6, TRANSPARENTE	UNIDADE
3	46394	4575	CABO DE PAR TRANÇADO(CABO DE REDE), U/UTP, CAT. 6, 23 AWG, 4 PARES BLINDADO, LSZH	METRO
4	50358	150	ABRACADEIRA DE POLIAMIDA 500MMX7,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES. produtos DE REFERENCIA: forttools ABRACADEIRA NYLON 7,6 X 500MM 100 UNID preta.	UNIDADE
5	50357	150	ABRACADEIRA DE NYLON 300MMX4,8 PACOTE COM 100 UNIDADES. produtoS DE REFERENCIA: dutoplast ABRACADEIRA 300X4,8MM 401059 PRETA.	UNIDADE
6	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Vermelho	UNIDADE
7	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Verde	UNIDADE
8	46400	1	CABO FLEXÍVEL 6MM2, CORES DIVERSAS, PEÇA COM 100 M - Azul	UNIDADE
9	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR VERMELHA	METRO
10	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR VERDE	METRO
11	3621	200	CABO FLEXÍVEL 4MM2, DIVERSAS CORES - COR AZUL	METRO
12	27560	20	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO; (C X L X E) 300MM X 13MM X 0,6 MM (12" X 0,5" X 0,024").	UNIDADE

13	51232	5	GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALMA DE ACO DE 10 METROS. REFERENCIAS: PASSA FIO COM ALMA DE ACO 10M FOXLUX ITEM 65.01 ; PASSADOR DE FIOS ALMA ACO 10 M CORTAG REFERENCIA: 60771	UNIDADE
14	41028	50	FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 18MM X 20M	UNIDADE
15	52811	2	Fita Alumino 50mm x 30mm	UNIDADE
16	3111	10	PASTA TÉRMICA	UNIDADE
17	5476	20	LIMPA CONTATO EM SPRAY COM 300ML	UNIDADE
18	14403	10	ÁLCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EMBALAGEM DE 1000ML.	UNIDADE
19	25346	20	FILTRO DE LINHA (PROTETOR DE REDE ELÉTRICA), 6 TOMADAS ELÉTRICAS UNIVERSAIS	UNIDADE
20	41021	2	LOCALIZADOR DE CABOS, DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES DE RASTREAR CABOS DE TELEFONIA E REDE LAN. DEVE SER COMPOSTO POR UNIDADE EMISSORA E UNIDADE RECEPTORA DE IMPULSOS MULTI- FREQUÊNCIAL. A UNIDADE EMISSORA DO SINAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONECTORES DO TIPO "JACARÉ" E CONECTOR TIPO "RJ11".	UNIDADE
21	10769	2	TESTADOR DE CABO DE REDE NS 468, TESTA CABOS RJ 11, RJ 12 E RJ 45 E CABOS ENTRELACADOS DUPLOS, VERIFICA CONEXÃO TROCADA, CURTO CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO	UNIDADE
22	8189	6	ALICATE CRIMPAR CONECTOR, CABO DE REDE RJ 45/ 11/12 COM CATRACA	UNIDADE
23	31441	6	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH-DOWN, CRIMPAR RJ-45 FÊMEA -314B, PRESSÃO DE IMPACTO, FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL.	UNIDADE
24	52815	2	LUPA PARA BANCADA PROFISSIONAL, FATOR DE AMPLIACAO 8X, VOLTAGEM 12WATTS, TEMPERATURA DA COR ENTRE 5600K A 6500K,	UNIDADE

			BIVOLT 100V 240V. PRODUTOS DE REFERENCIA: Lupa de bancada com luminaria LED Modelo: HL 400 LED 8D Cod. 21L409 HIKARI ; Lupa de Bancada LED HL 500 8D COD: S21L501 8D SOLVER	
25	27938	3	SUGADOR DE SOLDA, CORPO EM ALUMÍNIO	UNIDADE
26	52810	2	LUPA DE BANCADA COM GARRAS SUPORTE. PRODUTOS DE REFERENCIA: Lupa Terceira Mao Com Suporte e Iluminacao de Led para Aplicacao de Solda Exbom KLTE 803 ; Lupa com Suporte e Pinca hikari Modelo: HLS 10 Cod. 21B007	UNIDADE
27	42737	4	SOLDA ESTANHO; ROLO COM 500 GRAMAS; DIÂMETRO 1 MM; PONTO DE FUSÃO 183º; RESINA H, TIPO HIDROSSOLÚVEL.	UNIDADE
28	46364	4	PASTA PARA SOLDAR 110GR - INDICADA PARA SOLDAS COM ESTANHO EM FIO PARA QUE A LIGA DE ESTANHO ENTRE EM CONTATO COM METAIS BASE, EMBALAGEM COM 110G.	UNIDADE
29	47598	1	FONTE DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 220V; TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2ª; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A +40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE	UNIDADE
30	52816	1	ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 220V. POTENCIA DE 700W A 750W. QUANTIDADE DE BOCAIS: ENTRE 1 E 3. QUANTIDADE DE PONTAS: ENTRE 1 E 3. PRODUTOS DE REFERENCIA: ESTACAO DE SOLDA Ar quente Ya Xun YX 881D 220V. ; Estacao De Solda E Retrabalho IFix 881D Codigo: IFIXI881 Marca: IFIX	UNIDADE

31	52808	2	KIT PROGRAMADOR GRAVADOR MEMORIAS. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 X PROGRAMADOR GRAVADOR EPROM FLASH BIOS USB CH341A 1 X ADAPTADOR SOIC 8 / SOIC16 SIMPLES 1 X GARRA JACARE SOP CLIP 1 X ADAPTADOR 1.8V 1 X SOCKET SOP8 150MIL 1 X QR SOFTWARE E DRIVER EM PORTUGUES VERSAO ATUALIZADA	UNIDADE
32	52807	20	PROTETOR DE BICO PARA SUGADOR, EMBALAGEM CONTENDO 03 PECAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: PROTETOR PARA BICO DE SUGADOR PROTECTOR C/3 PCS CAMISINHA AFR/NEVATRON ; PROTETOR BICOS DE SUGADOR DE SOLDA COM 3 PECAS 664P1D3 SKU.: 664	UNIDADE
33	52809	4	KIT 3 ESPATULAS DE METAL PARA DESMONTAGEM NOTEBOOK/TABLET PRODUTOS DE REFERENCIA: Jogo De Espatulas Profissional Para Tecnico Eletronica Exbom TE 04 ; Kit 3 Espatulas de Metal usada na desmontagem de aparelhos em Geral Codigo: 43Z3MCKQS Marca: UNIVERSAL	UNIDADE
34	52812	2	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA DE PRECISAO COM 115 PECAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: Conjunto de chaves de fenda de precisao 115 em 1 Marca: Guudsoud Fabricante Hafei EAN 0765673653211 ; Kit Chaves Precisao Manutencao Profissional 115 Pc Marca Next Trading Modelo BJChave115	UNIDADE
35	52805	2	MANTA ANTIESTATICA ESD DE BORRACHA / SILICONE NA COR AZUL. ALTURA: ENTRE 23CM E 30CM. COMPRIMENTO: ENTRE 32CM E 45CM. PRODUTOS DE REFERENCIA: SAFIRATEC Manta Antiestatica Tapete de Silicone Esd Borracha Bancada Eletronica 32 x 23cm Codigo: 945 ; Estacao De Trab Manta Antiestatica Silicone Bancada 45x30 Marca: NBCT EAN 7898652416637	UNIDADE

36	52328	2	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL, IMPRIME EM, NO MINIMO, 7 E, NO MAXIMO, 9 ESTILOS DE TEXTO, POSSUI IMPRESSAO EM ATE 2 LINHAS, COM FUNCAO SUBLINHADO. PRODUTOS DE REFERENCIA: ROTULADOR PT M95BK BROTHER ; LETRATAG 100T DYMO	UNIDADE
37	29225	4	FITA PARA ROTULADORA BROTHER 12MM 1/2", M-K 231, WHITE	UNIDADE

5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O que se segue em atendimento a IN 02/2023 Artº 3, TR - Material de Rede Lógica– emissor Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação.
NOME: FELIPE RAFAEL MACEDO CATUNDA
CARGO: ANALISTA
Mat. 86.184-5
ÁREA TÉCNICA / REQUISITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO B – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DA FORMA DE ENTREGA: O objeto será executado de forma TOTAL, por tratar-se de necessidade imediata.

2. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos pedidos será de 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão de empenho sobre o material.

3. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Recife, situado na Av Oliveira Lima, 824, Bairro do Soledade, Recife-PE, de segunda a sexta no horário de 14:00 às 17:00 horas, fones 3355-5491(Gerência de Infraestrutura de Tecnologia) : Ligar informando a entrega.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

5.1. Recebimento provisório, no prazo de 03 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

5.2. Recebimento definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado;

5.3. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 03 dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante,

qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital;

5.5. Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

5.6. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o material deverá ser substituído sem ônus para a Administração;

5.7. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.8. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso

5.9. Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte;

- Prazo de validade;
- No caso de produtos perecíveis ou que possuam validade expressa em sua embalagem, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) (dias), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO

6.1. O servidor responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à material do presente processo, e a aprovação no ato do recebimento destes, será o Sr. José Carlos Nascimento de Sá, matrícula 20781, cargo de analista administrativo, lotado na SEPTI/CETEC.

6.2. Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha seus materiais reprovados, será convocado o próximo licitante para entrega do objeto nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

7. PROVA DE CONCEITO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Não exigíveis

8. INSTALAÇÃO

·Não exigível

9. TREINAMENTO OPERACIONAL

·Não exigível

10 . GARANTIA DO PRODUTO

A garantia mínima obrigatória será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais, abrangendo a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens com defeito de fabricação, vício aparente ou oculto, incluindo todas as despesas com peças, acessórios, mão de obra e transporte, permanecendo a responsabilidade da contratada durante todo o período da garantia, mesmo após o recebimento definitivo, devendo a substituição de itens defeituosos ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal pela contratante; caso o fabricante ofereça prazo superior de garantia, este será integralmente aplicado em benefício da Administração.

11. DESCRIÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste Termo de Referência serão prestados mediante solicitação, acompanhamento e supervisão da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Recife;

12. MATERIAIS DISPONIBILIZADOS / UNIFORMES

·Não exigível

ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Ref.: Processo Licitatório Nº 00/0000

Compra direta Nº 00/0000

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a aquisição de insumos de rede, elétrica e ferramentas para manutenção das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação do Recife, para modernização e aprimoramento da infraestrutura de rede e elétrica, conforme condições e modelo de execução do objeto.

1. Valor Global da Proposta: R\$ 00 (por extenso)
2. Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.
3. Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Prazo de validade da proposta de no mínimo [inserir validade da proposta] dias corridos contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.
5. Declaro que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas incluídas as despesas mencionadas.
6. Declaro que tomei total conhecimento dos termos deste edital e seus anexos e com eles estou de acordo.

Recife, 00 de XX de 2025.

[NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	08.08.2025	TERMO DE REFERÊNCIA DE INSUMOS DE REDE E ELÉTRICA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Macedo Catunda, Analista**, em 08/08/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5751781** e o código CRC **DF69AA57**.

32.006199/2025-79

5751781v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

